



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

PROJETO DE LEI Nº 206/2022 21 DE NOVEMBRO DE 2022 AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA OS FINS QUE MENCIONA."

LIDO EM 26/11/2022

ENCAMINHADO À 26/11/2022 COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

26/11/2022 COMISSÃO DE ECONOMIA FINANÇAS

26/11/2022 COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E MEIO AMBIENTE

26/11/2022 COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E ESPORTO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 28/11/22



MENSAGEM Nº 206 DE 21 DE novembro DE 2022.

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 247 Livro: 26 Fls. 33 Data: 21/11/22  
Horas: 12:45  
[Signature]  
FUNCIONÁRIO

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Cumpre-nos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei em anexo, que “dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal do Exercício de 2022 e altera o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias e das outras providências.”

Senhores Vereadores, solicito a abertura de crédito adicional Especial para a criação de fichas orçamentárias nas Secretarias Municipais de Administração, Transporte e Serviços Públicos, Turismo, Finanças, Urbanismo e Paisagismo, no exercício de 2022 e alterar o Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de criar novas rubricas contábeis a fim de viabilizar a execução orçamentaria e financeira, na fonte de recurso 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, mediante anulação parcial e/ou total.

Portanto, contamos com a atenção de todos os vereadores, na aprovação deste Projeto de Lei, visto que município necessita destas rubricas, a fim de dar suporte nessas Secretaria Municipais.

Informo ainda, que as dotações a serem abertas serão exclusivas para atender as necessidades atuais, com isto entendemos e justificamos o presente Projeto de Lei, razão pela qual, esperamos a aprovação do referido Projeto, nos termos da legislação em vigor.

Atenciosamente,

Barra do Garças/MT, 21 de novembro de 2022.

ADILSON  
GONCALVES DE  
MACEDO:30734037  
104

Assinado de forma digital  
por ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2022.11.21  
09:23:46 -03'00'

**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 28/11/2022

[Signature]  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

SECRETARIA  
MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

*Roberto de Souza Ponde*  
Roberto de Souza Ponde  
Procurador-Geral do Município  
Poderia Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 22475/O



**PROJETO DE LEI Nº 206 DE 21 DE novembro DE 2022.**

PROCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT  
nº 247 Livro: 26 Fls. 33 Data: 21/11/22  
Horas: 12:45  
[assinatura]  
FUNCIONÁRIO

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona”.

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, **Dr. ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso I do Art. 78 da Lei Orgânica do Município – L.O.M, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Ordinária Municipal:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 1.561.317,91 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais, noventa e um centavos)**, na fonte de recurso 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos, destinado a criação de novas rubricas contábeis no orçamento de 2022, mediante anulação parcial e/ou total, conforme Art. 43 da Lei 4.320/64 ao qual serão alocados nas **Secretarias Municipais de Administração, Transporte e Serviços Públicos, Turismo, Finanças, Urbanismo e Paisagismo**, classificadas e codificadas sob a seguinte função programática:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - GABINETE DO SECRETARIO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

0102 - ADMINISTRAÇÃO TRANSPARENTE

2342 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 300.000,00

Fonte - 2.500.0000000.

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS

001 - GABINETE DO SECRETARIO

15 - URBANISMO

452 - SERVIÇOS URBANOS

0125 - DESENVOLVENDO A MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS URBANOS

2341 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 200.000,00

Fonte - 2.500.0000000.



18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS  
695 - TURISMO  
0122 - DESENVOLVENDO O TURISMO LOCAL  
2306 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE TURISMO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 235.000,00  
Fonte - 2.500.0000000.

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
04 - ADMINISTRAÇÃO  
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA  
0103 - GESTÃO FINANCEIRA EFICIENTE  
2302 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM SECRETARIA DE FINANÇAS  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 200.000,00  
Fonte - 2.500.0000000.

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E PAISAGISMO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
15 - URBANISMO  
452 - SERVIÇOS URBANOS  
0115 - CIDADE URBANIZADA E CIDADE BELA  
2345 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO URBANISMO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 626.317,91  
Fonte - 2.500.0000000.

**Art. 2º** - O Crédito aberto no Art. 1º, no valor de R\$ 1.561.317,91 (um milhão, quinhentos e sessenta e um mil, trezentos e dezessete reais, noventa e um centavos) na fonte de recurso 2.500.0000000 - recursos não vinculados de impostos. Será coberto mediante anulação total e/ou parcial da seguinte dotação, conforme preceitua Art.43, inciso III, da lei. nº 4.320/64.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E DEMOCRÁTICA  
2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO



3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 300.000,00  
Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
001 - GABINETE DO SECRETARIO  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2309 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES DE  
EDUCAÇÃO  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 661.317,91  
Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES  
CURRICULARES  
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO  
R\$ 250.000,00  
Fonte – 2.500.0000000.

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
002 - SEÇÃO ADMINISTRATIVA ESCOLAR  
12 - EDUCAÇÃO  
361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
0104 - EDUCAÇÃO PARA TODOS COM QUALIDADE E  
DEMOCRÁTICA  
2310 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATIVIDADES  
CURRICULARES  
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
R\$ 350.000,00  
Fonte – 2.500.0000000.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a efetuar a atualização dos anexos de metas e ações para o exercício de 2022 a 2025 das leis nº 4.363 de 2021 (PPA), Lei nº 4.308 de 2021 (LDO) e Lei nº 4.364 de 2021.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL  
BARRA DO GARÇAS/MT

C. Mun. B. Garças  
Fls: 005  
Ass: [Signature]

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT 21 de  
novembro de 2022.

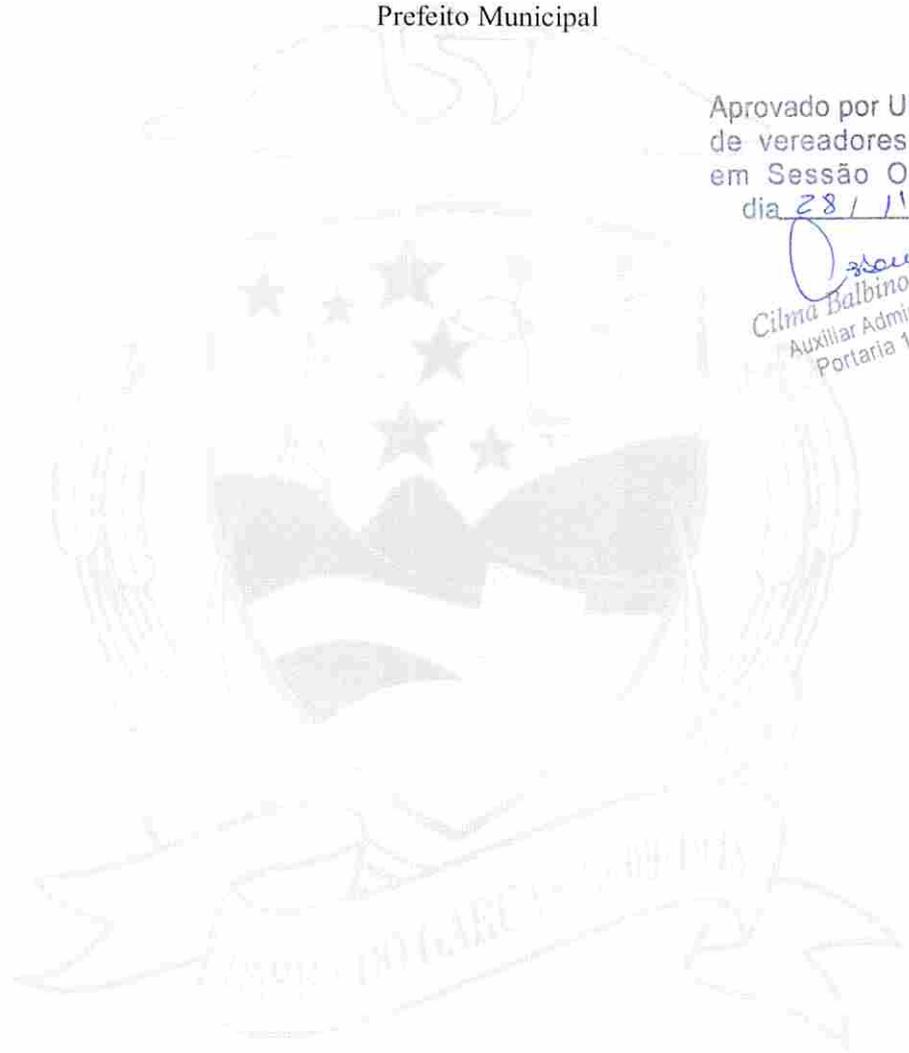
ADILSON  
GONCALVES DE  
MACEDO:30734037  
104

Assinado de forma digital  
por ADILSON GONCALVES  
DE MACEDO:30734037104  
Dados: 2022.11.21  
09:23:29 -03'00'

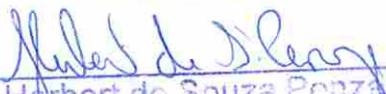
**ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 28/11/2022

*[Signature]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
Conforme Art. 9 inciso XXI da  
Lei Compl. 181, de 29/03/2016  
**REVISADO**

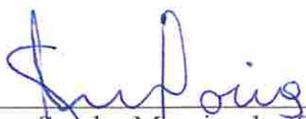


**Herbert de Souza Ponza**  
Procurador-Geral do Município  
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021  
OAB/MT 32475/O

## CERTIDÃO

Certifico que após pesquisa nos índices de Projetos, Leis Complementares e Leis Ordinárias, não foram encontradas correspondências que dispõe a abertura de crédito adicional suplementar no valor supratranscrito no Projeto de Lei nº206/2022 (Dispõe sobre abertura de crédito Adicional Especial no orçamento vigente para os fins que menciona) de autoria do Poder Executivo Municipal.

Barra do Garças-MT, 25 de novembro de 2022



Sandra Moreira dos Santos Farias  
Chefe de Arquivo - Portaria 113/2022

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Projeto de Lei nº 206/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E  
REDAÇÃO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve exarar PARECER  
FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

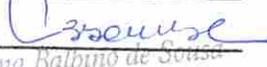
28 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. JAIRO GEHM  
Presidente

  
Ver. GABRIEL PEREIRA LOPES  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 28/11/2022

  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

PARECER

Projeto de Lei nº 206/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

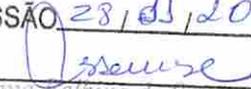
A COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS, analisando a  
PROJETO DE LEI, em epígrafe, resolve acompanhar o parecer do Jurídico e exarar  
PARECER FAVORAVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

28 de Novembro de 2022. Sala das Comissões da Câmara Municipal, em

  
Ver. PAULO BENTO DE MORAIS  
Presidente

  
Ver. HADEILTON TANNER ARAUJO  
Relator

  
Ver. GERALMINO ALVES R. NETO  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 28/11/2022  
  
Cláudio Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES COMUNICAÇÃO E MEIO  
AMBIENTE.

**P A R E C E R**

Projeto de Lei nº 206/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

A COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES, COMUNICAÇÃO  
E MEIO AMBIENTE, analisando o PROJETO DE LEI , em epígrafe, resolve exarar  
PARECER FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Novembro de 2022.

Ver. RONAIR DE JESUS NUNES  
Presidente

Ver.º JAIRO MARQUES FERREIRA  
Relator

Ver. CARPEGIANE GONZAGA DA S. LIONES  
Vogal

APROVADO  
EM SESSÃO 28/11/2022

*Cilma Balbino de Sousa*  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E DESPORTO

PARECER

Projeto de Lei nº 206/2022 de  
autoria do PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL.

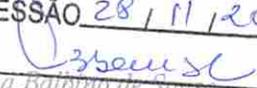
A COMISSÃO DE TURISMO SUSTENTABILIDADE E  
DESPORTO, analisando o PROJETO DE LEI, em epígrafe resolve exarar PARECER  
FAVORÁVEL, por entender ser a aludida matéria, legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara Municipal, em 28 de Novembro de 2022.

  
Ver. WANDERLI VILELA DOS SANTOS  
Presidente

Ver. JAIME RODRIGUES NETO  
Relator

  
Ver. MURILO VALOES METELLO  
Membro

APROVADO  
EM SESSÃO 28/11/2022  
  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996

# VOTAÇÃO

Projeto de lei nº 206/2022 – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

VEREADORES	PARTIDO	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
CARPEGIANE GONZAGA DA SILVA LIONES	PSB	<b>AUSENTE</b>		
Dr. FLORIZAN LUIZ ESTEVES	PROS	X		
GABRIEL PEREIRA LOPES – Vice - Presidente	PSDB	X		
GERALMINO ALVES R. NETO	PSB	X		
HADEILTON TANNER ARAUJO	PSD	X		
JAIME RODRIGUES NETO	MDB	X		
JAIRO GEHM – 1º Secretário	PRTB	X		
JAIRO MARQUES FERREIRA - 2º Secretário	REPUBLICANO	X		
Dr. JOSÉ MARIA ALVES VILAR	UB	X		
MURILO VALOES METELLO	REPUBLICANO	X		
PAULO BENTO DE MORAIS	PL	X		
PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO - Presidente	PSD	Presidente		
RONAIR DE JESUS NUNES	PSDB	X		
VALDEI LEITE GUIMARÃES	MDB	X		
WANDERLI VILELA DOS SANTOS	PSB	X		

## RESULTADO DA VOTAÇÃO: MÉRITO

Aprovado por Unanimidade  
de vereadores presentes  
em Sessão Ordinária do  
dia 28/11/2022

*[Assinatura]*  
Cilma Balbino de Sousa  
Auxiliar Administrativo  
Portaria 13/1996